



Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 382/2024

Considerando a realização de pleito eleitoral para escolha de representante ao cargo de Prefeito Municipal e Vereadores, no próximo dia 06 de outubro de 2024. Considerando o dever democrático de imparcialidade institucional de forma a não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas para o pleito 2024; Considerando a necessidade de se implantar medidas preventivas no período eleitoral em observância a Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, visando promover a igualdade e isonomia. **DIANTE DO EXPOSTO, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL 9.504 DE 30 SETEMBRO DE 1997 E RESOLUÇÃO Nº 23.735 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 DO TSE, BAIXA O SEGUINTE ATO:** Art 1º Os Vereadores, no uso da palavra em sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, atos solenes, audiências e reuniões públicas deverão se atentar ao que dispõe o artigo 36-A da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, notadamente não proferindo palavras e expressões que envolvam pedido explícito de voto, menção à pretensa candidatura, exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e candidatos. Art 2º Em observância ao artigo 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, **fica vedado** aos Vereadores, Assessores, Candidatos, Servidores, Estagiários e Prestadores de serviços, nos espaços de uso comum, interno e externo e/ou de acesso ao público da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir da data de 06 de julho de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024, a realização das seguintes condutas: I – fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes comuns internos e externos da Câmara Municipal, inclusive janelas e fachadas; II – ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura ou candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração da Câmara Municipal; III – aos servidores e prestadores de serviços, em ambiente de trabalho junto à Câmara Municipal de Pirassununga, usar adesivo ou outra forma de identificação de qualquer candidatura ou candidato, a exceção de assessores de gabinete e chefe de gabinete; IV – transportar em veículos oficiais ou locados pela Câmara Municipal material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato; V – usar as redes sociais, o site ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara Municipal, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou

candidato; VI – realizar pronunciamentos em reunião plenária, reunião de comissão ou audiência pública que caracterize propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato; VII – ceder servidor da Câmara Municipal para partido político ou coligação; VIII – permitir que servidor titular de cargo efetivo ou cargo em comissão, empregado, estagiário ou terceirizado da Câmara Municipal realize campanha eleitoral para qualquer candidatura ou candidato, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal, durante o horário de expediente; IX – utilizar informações de qualquer espécie constantes em banco de dados da Câmara Municipal para a divulgação de material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato, mesmo por meios eletrônicos; X – usar materiais ou serviços, custeados pela Câmara Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas na Lei Orgânica e Regimento Interno; XI – fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura ou candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público. Art 3º Ficam suspensas as redes sociais da Câmara Municipal de Pirassununga, no período de 06 de julho a 06 de outubro, para todos os fins. §1º Excetua-se à vedação do caput deste artigo, as transmissões ao vivo, pelo canal do YOUTUBE das sessões ordinárias e extraordinárias, audiências e reuniões públicas que serão mantidas em observância ao acesso à informação e transparência dos atos do Poder Legislativo. §2º As participações de usuários no chat de conversa do canal do YOUTUBE (Camara Net Pirassununga) estarão suspensas no período destacado no caput evitando-se manifestações de cunho político, para exaltar, promover ou denegrir candidaturas. §3º Fica mantida a possibilidade de participação de munícipe junto ao e-mail audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, durante as reuniões e audiências públicas para apresentar considerações pertinentes e questionamentos sobre assunto tratado nesses eventos. Art 4º Nos termos do §3º do artigo 15 da Resolução 23.735 de 02 de fevereiro de 2024 do TSE, ficam suspensas as notícias sobre os trabalhos dos Vereadores, no sítio da Câmara Municipal de Pirassununga no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024. Art 5º Ficam suspensas a realização de sessões e atos solenes no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024. Art 6º A expedição de convites para reuniões e audiências públicas durante o período de 06 de julho a 06 de outubro deverá ter caráter meramente informativo e constar apenas o nome da Câmara Municipal de Pirassununga, sem constar o nome, símbolos ou imagens do Presidente do Poder Legislativo e demais Vereadores. Art 7º Este Ato entra em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos da Mesa nº 288/2020, 289/2020 e 290/2020. Pirassununga, 05 de julho de 2024. **Vitor Naressi Netto - Presidente, Carlos Luiz de Deus - 1º Secretário, Wellington Luis Cintra de Oliveira - 2º Secretário.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do

Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi -
Diretora Legislativa.

PORTARIA Nº 1084

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor **DIOGO CANO MONTEBELO**, Analista Legislativo Advogado, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023, a partir de 10 de julho de 2024. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 05 de julho de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Processo de Licitação nº 10/2024 – Dispensa – Contrato nº 12/2024 – Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP. Objeto: prestação de serviço técnico especializado de cessão de uso de sistemas integrados e informatizados de gestão legislativa e administrativa. Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Valor mensal: 1 parcela de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para implementação do sistema, mais 12 parcelas de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Pirassununga, 05 de julho de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente**.

LEI Nº 6406, DE 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Campanha de Conscientização e Valorização e Incentivo a Doação de Medula Óssea no Município de Pirassununga-SP e dá outras providências”. **VITOR NARESSI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:** Art. 1º A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue e medula óssea, para fins terapêuticos e científicos, observando preceitos éticos e legais existentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS). Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Pirassununga, 04 de julho de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente**. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa.

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 069/2024. Processo Administrativo nº 400/2024. Dispensa Eletrônica nº 069/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos e projeto executivo para melhoria operacional dos reservatórios da Estação de Tratamento de Água, denominada ETA 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 05 de julho de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 08 de julho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 11 de julho de 2024. Pirassununga 05 de julho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 29/24. **Processo Administrativo:** 3717/24. **Pregão Eletrônico:** 25/24. **Objeto:** aquisição de lanches e água mineral. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 08 de julho de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de julho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2024. Pirassununga, 05 de julho de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 21/24. **Processo Administrativo:** 2081/24. **Pregão Eletrônico:** 19/24. **Objeto:** aquisição de hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar. Proponentes: 14. Gestor do Contrato: Andreza Aparecida Teodoro. Cargo: Nutricionista. **Contrato nº 56/24. Contratada:** VM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. Valor: R\$ 185.160,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais). Assinatura: 02/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. **Contrato nº 58/24. Contratada:** FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Assinatura: 02/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. **Contrato nº 60/24. Contratada:** TOTAL HORTI LTDA EPP. Valor: R\$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais). Assinatura: 02/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. **Contrato nº 59/24. Contratada:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. Valor: R\$ 330.255,00 (trezentos e trinta mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura: 03/07/2024.

Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Vigência: 12 (doze) meses. Cícero Justino da Silva – Prefeito.

Edital: 23/24. **Processo Administrativo:** 817/24. Pregão Eletrônico: 21/24. **Objeto:** aquisição de materiais de enfermagem para atender Ordens Judiciais. Proponentes: 09. Gestora do contrato: Samara Rita de Lucca Maganha. Cargo: Farmacêutica. **Contrato nº 62/24. Contratada:** CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA. Valor: R\$ 1.162,80 (um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Assinatura: 04/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. **Contrato nº 61/24. Contratada:** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP. Valor: R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). Assinatura: 04/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Cícero Justino da Silva – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 5628/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 09/2021, Lei 8.666/93, artigo 25 inciso III. **Contrato nº 99/2021. Contratada:** CORPORAÇÃO MUSICAL PIRASSUNUNGUENSE. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Paulo Rogério Aparecido de Almeida, Escriturário, alocado na S.M. de Cultura. Homologado em: 04/07/2024. **Objeto:** contratação da Corporação Musical para apresentações de retretas, inaugurações e apresentações do calendário cultural.

Processo Administrativo: 4164/2022. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 14/2022. Lei nº 8.666/1993. **Contrato nº 41/2023. Termo Aditivo nº 116/24. Contratada:** FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 200 dias, a contar retroativamente a 10 de janeiro de 2024. **Reequilíbrio Econômico:** fica reequilibrado o valor do contrato em R\$ 50.686,39 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos.), correspondente a 27,62%. Assinatura: 04/07/2024. **Objeto:** reforma e adequação da antiga UBS Vila Santa Fé. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 2315/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 19/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso IV, alínea g. **Proponentes:** 3 (três). **Homologação e Ratificação:** 05/07/2024. **Empresa Adjudicada e para o item 3:** GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP. **Valor:** R\$ 23.634,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais). **Objeto:** Aquisição de Colete Balístico, Munições, e acessório para capacitação dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Pirassununga.

Processo Administrativo: 5030/2020. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 01/21. **Termo Aditivo nº 114/2024. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 34/21. Contratada:** MARA ROBERTA ZOCCOLER. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 22 de abril de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 2.261,05 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos). **Assinatura:** 05/07/2024. **Objeto:** exploração a título de concessão de uso do “boxe nº 04”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas. Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.683, DE 5 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.233, de 5 de abril de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.390/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender o remanejamento da Emenda Impositiva nº 76/2023, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, em favor da Casa da Paz Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
14.01.00 - 14.422.4001.2117 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000129 - R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 08 - Código de Aplicação 5000129 - R\$ 15.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.670, de 3 de julho de

Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO Nº 8.684, DE 5 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 835, de 6 de fevereiro de 2024, e em conformidade com a Lei nº 6.401/2024,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva nº 38/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Esportes, para custeio de despesas com transporte de atletas, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000266 - R\$ 47.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.01.00 - 18.541.6006.2405 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000249 - R\$ 47.750,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 480/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.931, de 2 de julho de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Portaria nº 476, de 4 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Maria Ines Fabiano Ferreira, RG nº 11.707.897 - SSP/SP, titular do emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 481/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 016/2024 da Seção de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 15 a 20 de julho do fluente ano, a servidora municipal Aline Maria da Silva Assis, RG nº 45.332.846-5 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tributação, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Alexandre Alves Coimbra, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

dmc/.

PORTARIA Nº 482/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Sra. Maria Candida Figueira, RG nº 13.367.770-9 - SSP/SP e CPF nº 031.542.778-70, para o emprego em comissão de Diretora do Teatro Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 38, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 483/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 02/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Amanda Camilo Machado, RG nº 56.754.377-8 - SSP/SP, CPF nº 463.318.458-01 e PIS nº 2.372.122.971-8, classificada em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 484/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 02/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Antonio Francisco de Sousa Silva, RG nº 3.973.037 - SSP/DF, CPF nº 050.365.401-90 e PIS nº 1.612.433.318-0, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 485/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Tífany Beatriz Berretta, RG nº 55.731.842-7 - SSP/SP, CPF nº 475.024.998-06 e PIS nº 1.658.686.317-2, classificada em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 486/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Hyrty Arah Dantas da Silva, RG nº 52.406.726-0 - SSP/SP, CPF nº 348.095.868-04 e PIS nº 2.370.597.755-1, classificado em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 487/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Eryson Henrique Dutra Pinheiro, RG nº 41.741.544-8 - SSP/SP, CPF nº 465.381.048-60 e PIS nº 2.077.864.588-0, classificado em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 488/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Natali Gabrieli dos Santos Gomes, RG nº 55.334.822-X - SSP/SP, CPF nº 475.137.298-08 e PIS nº 2.370.535.492-9, classificada em 4º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 489/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Eduardo Silva Rufino, RG nº 22.115.590-6 - SSP/RJ, CPF nº 120.418.577-81 e PIS nº 1.303.168.760-3, classificado em 4º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à



Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 490/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Kaillana Beatriz Rodrigues Batista, RG nº 58.691.134-0 - SSP/SP, CPF nº 456.312.238-64 e PIS nº 1.409.275.749-9, classificada em 5º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 491/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Jefferson Luiz Ramos, RG nº 40.151.615-5 - SSP/SP, CPF nº 421.364.868-02 e PIS nº 2.014.708.110-0, classificado em 5º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 492/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Manuella Mantoan Fabiano, RG nº 41.781.679-0 - SSP/SP, CPF nº 352.341.078-92 e PIS nº 1.644.448.270-5, classificada em 6º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

PORTARIA Nº 493/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Caio Sergio dos Santos, RG nº 45.899.429-7 - SSP/SP, CPF nº 451.877.028-58 e PIS nº 2.078.539.602-5, classificado em 6º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 494/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Sarah Bruno Vieira Gonçalves, RG nº 59.101.303-4 - SSP/SP, CPF nº 466.384.798-65 e PIS nº 2.699.716.784-3, classificada em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 495/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Bruno Moraes Valle, RG nº 57.220.093-6 - SSP/SP, CPF nº 463.252.268-60 e PIS nº 1.906.095.448-6, classificado em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 496/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Anderson Alves Miranda, RG nº 47.355.111-1 - SSP/SP, CPF nº 398.968.378-05 e PIS nº 2.078.540.634-9, classificado em 8º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.



Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 497/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Guilherme Antonio Barreto da Silva, RG nº 48.196.855-6 - SSP/SP, CPF nº 401.065.798-78 e PIS nº 1.625.792.535-6, classificado em 9º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 498/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Jonathan Carletto Jesus, RG nº 48.820.759-9 - SSP/SP, CPF nº 345.109.658-77 e PIS nº 2.078.262.269-5, classificado em 10º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos

equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 499/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Douglas Madeiro Barbosa Fidencio, RG nº 37.036.801-0 - SSP/SP, CPF nº 479.864.528-11 e PIS nº 2.036.613.075-1, classificado em 11º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 500/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Eder Roberto de Jesus da Silva, RG nº 46.380.682-7 - SSP/SP, CPF nº 377.651.818-90 e PIS nº 2.685.029.345-0, classificado em 12º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 501/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Lucas Gonçalves Ferreira, RG nº 40.113.950-5 - SSP/SP, CPF nº 418.013.548-55 e PIS nº 1.301.172.425-2, classificado em 13º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 502/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Wislander Alves Albino, RG nº 57.185.757-7 - SSP/SP, CPF nº 462.161.798-29 e PIS nº 2.078.539.134-1, classificado em 14º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 503/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Murilo Cristiano Alves, RG nº 49.803.357-0 - SSP/SP, CPF nº 460.519.018-09 e PIS nº 1.905.835.179-6, classificado em 15º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

dag/.

PORTARIA Nº 504/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do processo eletrônico nº 1.355/2024, que dispõe sobre Concurso Público de Guarda Civil Municipal, e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Natã Melo Mattos, RG nº 47.163.926-6 - SSP/SP, CPF nº 389.460.088-81 e PIS nº 2.010.524.097-9, classificado em 16º lugar para o emprego permanente mensalista de Guarda Civil Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de escala 12 x 36 horas, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 505/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Silas Rogério Mateus Vitorio, RG nº 21.127.301-6 - SSP/SP e CPF nº 115.324.948-07, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO